



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 37
(RETIFICADO EM 10 DE JUNHO DE 2022)

PROCESSO DE INGRESSO 2022.2 PARA CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo de Ingresso 2022.2 para cursos técnicos presenciais de nível médio nas modalidades integrado, qualificação profissional (Proeja), subsequente e cursos superiores, presenciais e a distância, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022, conforme disposto nos itens a seguir.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos técnicos de nível médio integrado, curso de qualificação profissional na modalidade Proeja e cursos técnicos subsequentes para o segundo semestre letivo do ano de 2022 nos *campi* Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão.

1.2 Serão oferecidos cursos superiores presenciais, para o segundo semestre letivo do ano de 2022, nos *campi* Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Palmares, Paulista e Recife.

1.3 Serão oferecidos cursos superiores na modalidade de Educação a Distância, para o segundo semestre letivo do ano de 2022, nos polos Águas Belas, Carpina, Gravatá, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Santana do Ipanema e Santa Cruz do Capibaribe.

1.3.1 Os cursos ofertados na modalidade de educação a distância terão encontros presenciais nos polos constantes no Anexo K deste Edital.

1.3.2 Os encontros presenciais serão realizados aos sábados com previsão de frequência quinzenal.

1.3.3 Nos polos Águas Belas e Santana do Ipanema, além dos sábados, os encontros presenciais poderão ser realizados às sextas-feiras no turno da noite.

1.4 O/a candidato/a deve estar atento/a à(s) modalidade(s) que está(ão) sendo oferecida(s) pelo *campus*/polo no qual pretende concorrer à vaga, uma vez que nem todos os *campi* e polos de educação a distância do IFPE possuem oferta de vagas em todas as modalidades citadas.

1.5 Ressalte-se que, devido à imprevisibilidade da situação da pandemia ora vivenciada, as aulas dos cursos presenciais poderão ocorrer de forma remota em algum momento, inclusive no início dos cursos.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer ao curso de qualificação profissional na modalidade Proeja o/a candidato/a que:

- a) possua certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, em instituição da rede pública de ensino, até a data da matrícula;
- b) não tenha concluído o ensino médio;

c) possua a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e

d) apresente a documentação exigida no item 7 deste Edital.

2.2 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio integrado o/a candidato/a que:

a) possua certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou;

b) não possua idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e

c) apresente a documentação exigida no item 7 deste Edital.

2.3 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio subsequente ou a um dos cursos superiores o/a candidato/a que:

a) possua o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e

b) apresente a documentação exigida no item 7 deste Edital.

2.4 A matrícula dos candidatos classificados será realizada a partir de **11 de julho de 2022**, conforme cronograma (Anexo A) e calendário específico de cada *campus*/polo, disposto no Edital de Matrícula expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden) e publicado no site ingresso.ifpe.edu.br.

3 DO PROCESSO DE INGRESSO

3.1 O Processo de Ingresso 2022.2 será realizado:

a) para cursos técnicos integrados e curso de qualificação profissional na modalidade Proeja, por meio da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português e Matemática do ensino fundamental ou equivalente;

b) para cursos técnicos subsequentes, por meio da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português e Matemática do ensino médio ou equivalente ou por meio da pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias em uma das cinco últimas edições (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021) do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);

c) para cursos superiores, por meio da Nota Geral no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida em uma das cinco últimas edições do exame (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021).

4 DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, a instituição reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas da rede pública, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 4.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;

b) proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o

último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

4.2 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), das vagas de que trata a alínea “a” do subitem 4.1, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concorrem as vagas reservadas de que trata o subitem 4.2, deverão participar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, conforme especificado no item 5 deste Edital.

4.4 Serão reservados aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata a alínea “b” do subitem 4.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de escola pública oriundos/as do campo que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *campi* Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

4.5.1 Os cursos de vocação agrícola oferecidos no Processo de Ingresso 2022.2 são:

QUADRO 1 – CURSOS DE VOCAÇÃO AGRÍCOLA	
CURSO	CAMPUS
Técnico Subsequente em Agroindústria	Afogados da Ingazeira
Técnico Subsequente em Agropecuária	Belo Jardim
Técnico Subsequente em Agroindústria	
Técnico Subsequente em Agricultura	Vitória de Santo Antão
Técnico Subsequente em Zootecnia	
Técnico Subsequente em Agroindústria	

4.6 Os candidatos oriundos do campo, agricultores ou filhos de agricultores, caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos e associações de trabalhadores rurais, secretarias municipais de agricultura e/ou cooperativas rurais de trabalhadores, sua condição de exercer a atividade profissional de agricultor/a ou de ser filho/a de agricultor/a.

4.7 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública.

4.9 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e na Resolução nº 33 de 2020, do Conselho Superior do IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.10 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pela ampla concorrência ou pela ação afirmativa própria do IFPE para estudantes oriundos do campo, quando couber.

5 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA AUTODECLARADA

5.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, nos termos dos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, classificados dentro das vagas reservadas, deverão, conforme estabelece o subitem 4.3, ser submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, conforme o caso, com base na Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE.

5.1.1 A fase específica do procedimento de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena autodeclarada ocorrerá antes da confirmação definitiva de matrícula pelos departamentos de ensino dos *campi*/DEaD.

5.2 O total de vagas correspondentes à reserva para cada curso consta nos quadros demonstrativos das vagas, constantes no item 6 deste Edital.

5.3 Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras

5.3.1 Para concorrer às vagas reservadas a negros, o/a candidato/a deverá assim se autodeclarar, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 e também optar, no ato de inscrição, pelo ingresso através dessas vagas.

5.3.2 A autodeclaração do/a candidato/a goza de presunção relativa de veracidade.

5.3.2.1 Sem prejuízo do disposto no subitem 5.3.2 a autodeclaração do/a candidato/a será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.3.2.2 A presunção relativa de veracidade de que trata o subitem 5.3.2 prevalecerá em caso de dúvida razoável da maioria dos membros da comissão de heteroidentificação a respeito de seu fenótipo, decisão que deverá ser registrada em parecer motivado da comissão.

5.3.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissões especialmente nomeadas para essa finalidade, com competência deliberativa, conforme a Resolução nº 106, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFPE.

5.3.4 A convocação para o procedimento de heteroidentificação, contendo a lista de candidatos convocados, o horário e o local de realização, será publicada exclusivamente no site ingresso.ifpe.edu.br.

5.3.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

5.3.5.1 Não serão considerados, para fins do subitem 5.3.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos seletivos e/ou concursos públicos, bem como considerações sobre a ascendência do/a candidato/a.

5.3.5.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, em especial a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.

5.3.6 Para a verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro, classificado dentro das vagas reservadas, deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, formada por 3 (três) membros.

5.3.7 A apresentação do/a candidato/a será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e análise de eventuais recursos e denúncias. Para tanto, deverá ser assinado o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo B).

5.3.7.1 Não será fornecida a cópia da gravação, ressalvada determinação judicial.

5.3.7.2 O/a candidato/a que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado/a, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.3.7.3 Não será permitida outra gravação, seja em áudio, seja em vídeo, além daquela realizada pelo IFPE, sob pena de eliminação do/a candidato/a, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.3.8 Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao/à candidato/a o uso de maquiagem e de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu e óculos de sol, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

5.3.8.1 Aquele/a que se negar a se desprover da maquiagem e dos acessórios que a comissão entenda prejudiciais à heteroidentificação será incluído/a na ampla concorrência.

5.3.9 As comissões de heteroidentificação receberão os candidatos em espaço especialmente reservado para esse fim, no *campus*/polo EaD correspondente à vaga à qual o/a candidato/a estiver concorrendo.

5.3.10 O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido de um dos documentos de identificação elencados no subitem 7.12 deste Edital.

5.3.11 Durante o procedimento de heteroidentificação, o/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado/a por um responsável legal, que não se manifestará durante o procedimento.

5.3.12 Aos candidatos com deficiência será permitida a presença de acompanhante.

5.3.13 O/a candidato/a será chamado/a individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido, para a realização do procedimento de heteroidentificação, devendo, obrigatoriamente, assinar o Termo de Comparecimento (Anexo C) no momento de sua entrada na sessão e apresentar, preenchido e assinado, o Formulário de Autodeclaração (Anexo D).

5.3.14 Após a assinatura do Termo de Comparecimento (Anexo C), o/a candidato/a seguirá as instruções da presidência da comissão de heteroidentificação durante a realização da sessão.

5.3.15 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, sendo vedado deliberar na presença dos candidatos.

5.3.16 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.3.17 Da decisão da comissão de heteroidentificação caberá recurso, conforme o subitem 5.5.2 deste Edital.

5.3.18 O/a candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração seja recusada será incluído/a na ampla concorrência.

5.3.19 Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos autodeclarados negros, as vagas dos cursos técnicos de nível médio e de graduação serão remanejadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as disposições da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com a redação dada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, e suas alterações.

5.3.20 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4 Procedimento de Aferição da Condição de Indígena Autodeclarada

5.4.1 Para concorrer às vagas reservadas a indígenas o/a candidato/a deverá assim se autodeclarar, atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 e também optar, no ato de inscrição, pelo ingresso através dessas vagas.

5.4.2 A convocação para o procedimento de aferição da condição de indígena autodeclarada, contendo a lista de candidatos convocados, o horário e o local de realização, será publicada exclusivamente no site ingresso.ifpe.edu.br.

5.4.3 As comissões de heteroidentificação de que trata o subitem 5.3.6 aferirão a condição de indígena autodeclarada pelo/a candidato/a, classificado dentro das vagas reservadas, através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), o qual deve ser, obrigatoriamente, apresentado pelo/a candidato/a.

5.4.3.1 Na ausência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), o/a candidato/a deverá apresentar o Reconhecimento de Identidade Indígena (Anexo E), documento composto por uma Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena, assinada pelo/a candidato/a, e por uma Declaração de Reconhecimento, assinada pelo cacique ou outra liderança equivalente.

5.4.4 Os candidatos cuja documentação seja recusada ou não apresentada serão incluídos na ampla concorrência.

5.4.5 Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos autodeclarados indígenas, as vagas serão remanejadas, nos cursos técnicos de nível médio e de graduação, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as disposições da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, com a redação dada pela Portaria Normativa nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e suas alterações.

5.5 Resultados e recursos dos procedimentos de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena autodeclarada

5.5.1 O resultado preliminar dos procedimentos de heteroidentificação (direcionados aos candidatos pretos e pardos) e de aferição da condição de indígena autodeclarada (para os candidatos indígenas) será publicado no site ingresso.ifpe.edu.br, conforme o cronograma apresentado no Edital de Matrícula, contendo apenas os dados de identificação do/a candidato/a e a parte conclusiva do parecer da comissão indicando a confirmação ou não da autodeclaração (apto/a ou não apto/a).

5.5.2 Após a divulgação do resultado preliminar de que trata o subitem 5.5.1, o/a candidato/a cuja autodeclaração não seja confirmada poderá, no período informado no Edital de Matrícula, interpor recurso por meio do site ingresso.ifpe.edu.br.

5.5.3 O recurso deverá ser interposto pelo próprio/a candidato/a ou por seu representante legal, acompanhado das razões e dos documentos que entender pertinentes para confirmar sua autodeclaração.

5.5.3.1 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido em Edital ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 5.5.2 deste Edital.

5.5.4 O recurso de que trata o subitem 5.5.2 será encaminhado à comissão recursal, que será constituída por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.5.5 Em suas decisões, a comissão recursal deverá analisar a gravação do procedimento de heteroidentificação, a documentação do/a candidato/a, os argumentos que embasam o recurso e os fundamentos do parecer recorrido.

5.5.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.5.5.2 O resultado final dos procedimentos de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena autodeclarada será publicado no site ingresso.ifpe.edu.br, conforme o cronograma apresentado no Edital de Matrícula, contendo apenas os dados de identificação do candidato e a parte conclusiva da decisão que julgou o recurso, indicando se este foi deferido ou indeferido.

5.6 Informações gerais dos procedimentos de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena

5.6.1 Compete exclusivamente aos candidatos certificar-se de que cumprem os critérios estabelecidos para concorrer à vaga destinada à população negra ou indígena.

5.6.2 Será facultado ao/à candidato/a desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas até o final do período de inscrição.

5.6.3 Os candidatos negros e indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Ingresso.

5.6.4 No caso de não haver candidatos aptos ao procedimento de heteroidentificação ou de aferição da condição de indígena autodeclarada em quantitativo equivalente às vagas reservadas, poderão ser realizadas novas convocações.

5.6.5 Além das disposições deste Edital, os candidatos deverão, ainda, observar as orientações contidas na convocação para os procedimentos de heteroidentificação e de aferição da condição de indígena autodeclarada e no Edital de Matrícula.

6 DA OFERTA DE VAGAS

6.1 Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas, deverá ser observado o quadro abaixo:

QUADRO 2 - LEGENDA
PPI - Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em Pernambuco - Censo 2010 do IBGE)
PcD - Pessoa com Deficiência (9,86% em Pernambuco - Censo 2010 do IBGE)
≤ - Menor ou igual
Oriundos do Campo - Estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola.

6.2 CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA

6.2.1 Para candidatos com ensino fundamental concluído e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula. Para essa modalidade, exige-se a não conclusão do ensino médio:

QUADRO 3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
				RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI			
VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD						
Barreiros	Operador de computador	Noturno	-	10	2	5	1	9	2	5	1	35	

6.3 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

6.3.1 Para candidatos com ensino fundamental ou equivalente concluído até a data da matrícula:

QUADRO 4 – TÉCNICOS INTEGRADOS													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
				RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI			
VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD						
Pesqueira	Técnico em Edificações	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Recife	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Edificações	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrônica	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	

	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Química	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Saneamento	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40

6.4 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

6.4.1 Para candidatos com ensino médio ou equivalente concluído até a data da matrícula.

QUADRO 5 - TÉCNICOS SUBSEQUENTES													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA		COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
					VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	
Abreu e Lima	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Enfermagem	Integral (Manhã/Tarde)	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
Afogados da Ingazeira	Técnico em Agroindústria	Vespertino	12	4 oriundos do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Eletroeletrônica	Vespertino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Saneamento	Vespertino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
Barreiros	Técnico em Hospedagem	Noturno	13		6	1	3	1	6	1	3	1	35
Belo Jardim	Técnico em Agroindústria	Vespertino	12	4 oriundos do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Agropecuária	Matutino	12	4 oriundos do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Cabo de Santo Agostinho	Técnico em Logística	Matutino	14		6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Logística	Vespertino	14		6	1	3	1	6	1	3	1	36

	Técnico em Cozinha	Vespertino	12	5	1	2	1	5	1	2	1	30
Caruaru	Técnico em Mecatrônica	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Edificações	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Garanhuns	Técnico em Eletroeletrônica	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Meio Ambiente	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Igarassu	Técnico em Informática para Internet	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Logística	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Logística	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Ipojuca	Técnico em Automação Industrial	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Petroquímica	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Química	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Construção Naval	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Jaboatão dos Guararapes	Técnico em Informática para Internet	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Qualidade	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Qualidade	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Olinda	Técnico em Artes Visuais	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Artes Visuais	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Computação Gráfica	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Computação Gráfica	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Palmares	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Redes de Computadores	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36

Paulista	Técnico em Administração	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Administração	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
Recife	Técnico em Edificações	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Edificações	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrônica	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Mecânica	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Química	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Química	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Saneamento	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Telecomunicações	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
Vitória de Santo Antão	Técnico em Agroindústria	Vespertino	12	4 oriundos do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Agricultura	Vespertino	12	4 oriundos do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Zootecnia	Vespertino	12	4 oriundos do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40

6.5 CURSOS SUPERIORES

6.5.1 Para candidatos com ensino médio ou equivalente concluído até a data da matrícula.

QUADRO 6 – CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
				RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI			
VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD						
Cabo de Santo Agostinho	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Tecnologia em Gastronomia	Matutino	12	5	1	2	1	5	1	2	1	30	
Garanhuns	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	13	6	1	3	1	6	1	3	1	35	
Igarassu	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
	Bacharelado em Administração	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Tecnologia em Sistema para Internet	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
Ipojuca	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Jaboatão dos Guararapes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Palmares	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Paulista	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
Recife	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	

QUADRO 7 – CURSOS SUPERIORES A DISTÂNCIA													TOTAL DE VAGAS
POLO	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
				RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI			
VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD						
Águas Belas	Licenciatura em Geografia	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
	Licenciatura em Matemática	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Carpina	Licenciatura em Geografia	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Gravatá	Licenciatura em Geografia	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Limoeiro	Licenciatura em Geografia	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
	Licenciatura em Matemática	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Palmares	Licenciatura em Matemática	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Pesqueira	Licenciatura em Geografia	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Santana do Ipanema	Licenciatura em Matemática	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Santa Cruz do Capibaribe	Licenciatura em Matemática	-	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Processo de Ingresso 2022.2 deverá ser realizada no site ingresso.ifpe.edu.br, no período de **23 de maio 2022** até às 23h59 de **17 de junho de 2022**, conforme disposto no cronograma (Anexo A).

7.2 A inscrição é gratuita. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3 Para proceder à inscrição no Processo de Ingresso, o/a candidato/a deverá:

a) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

b) optar por apenas um curso;

c) preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico (Anexo F);

d) informar, no ato da inscrição, as pontuações, notas ou médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 8 deste Edital.

e) anexar documento que comprove as pontuações, notas ou médias inseridas no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:

QUADRO 8 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	
CURSOS	TIPO DE DOCUMENTO (anexar apenas um)
Técnicos integrados e Proeja	1. Histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente; ou 2. Certificado de conclusão do ensino fundamental (ficha 18); ou 3. Certificado de conclusão do ensino fundamental obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja.
Técnicos subsequentes	1. Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente; ou 2. Certificado de conclusão do ensino médio (ficha 19); ou 3. Certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Encceja; ou 4. Certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem; ou 5. Resultado/Boletim Individual do Enem de uma das cinco últimas edições (2017 a 2021).
Superiores	Resultado/Boletim Individual do Enem de uma das cinco últimas edições (2017 a 2021)

7.4 O histórico escolar, certificado de conclusão ou documento equivalente, **DEVERÁ**:

a) ser apresentado em frente e verso (quando houver);

b) conter o nome completo do/a candidato/a;

c) conter as notas ou médias obtidas pelo/a candidato/a;

d) conter a identificação da escola;

e) conter assinatura física ou eletrônica, do responsável pela emissão do documento (da escola/instituição de ensino), ou chave de verificação de autenticidade, devendo atender o que segue:

- Em caso de assinatura física: apresentar carimbo ou identificação de quem assinou (nome completo, matrícula ou CPF e cargo/função que desempenha na instituição);
- Em caso de assinatura eletrônica: apresentar em conjunto com a assinatura eletrônica a identificação de quem assinou (nome completo, matrícula ou CPF e cargo/função que desempenha na instituição), não necessita de carimbo e nem de assinatura física;
- Em caso de chave de verificação de autenticidade do documento: a chave deverá ser identificável/válida, não necessita de carimbo e nem de assinatura física ou eletrônica.

- f) ser digitalizado na íntegra;
- g) estar legível e sem rasuras;
- h) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

7.4.1 Caso não seja possível anexar o histórico escolar ou certificado de conclusão, o/a candidato/a poderá anexar declaração, conforme modelos constantes nos Anexos G e H deste Edital, observando as exigências contidas no subitem 7.4.

7.5 O certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) **DEVERÁ:**

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a edição do Enem;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível e sem rasuras;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

7.6 O certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) **DEVERÁ:**

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível e sem rasuras;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

7.7 O Resultado do Enem (Boletim individual) **DEVERÁ:**

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a edição do Enem (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021);
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter o número de inscrição;
- e) ter as pontuações obtidas no exame;
- f) ser digitalizado na íntegra;

- g) estar legível e sem rasuras;
- h) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

7.8 O/A candidato/a que se inscrever para curso técnico subsequente ou para curso superior, utilizando o Resultado do Enem (Boletim Individual) deverá observar que:

- a) para a inscrição, serão consideradas as edições do Enem de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- b) se tiver participado de mais de uma edição do Enem deverá escolher apenas uma para participar do Processo de Ingresso; e
- c) se tiver participado do Enem somente na condição de treineiro/a estará impedido/a de utilizar seus resultados neste Processo de Ingresso.

7.9 O/a candidato/a estrangeiro/a, exceto os de países lusófonos¹, deverá anexar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros digitalizado na íntegra, com os dados do/a candidato/a, contendo no máximo 5 MB, em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG e não protegido por senha.

7.10 O CPF informado na inscrição deverá ser do/a candidato/a, e não do pai, da mãe ou do/a responsável, e não necessita ser anexado no momento da inscrição.

7.11 O documento de identificação do/a candidato/a não necessita ser anexado no momento da inscrição, exceto para os casos previstos no subitem 7.11.1.

7.11.1 Os candidatos que apresentarem históricos escolares, ou documentos equivalentes, ou certificados com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome, gênero ou casamento, por exemplo).

7.12 Para os fins do Processo de Ingresso 2022.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelas polícias militares, pelos corpos de bombeiros militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e magistratura; carteira expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto); e Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE).

7.13 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato/a no Processo de Ingresso 2022.2.

7.14 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, por meio de seu login e senha no sistema, até o encerramento das inscrições.

7.15 Caso seja necessário alterar as informações da inscrição, o/a candidato/a deverá finalizar a inscrição novamente para esta se tornar válida.

7.16 O/A candidato/a que pretende optar pelas cotas (reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) ou pela ação afirmativa própria do IFPE (oriundos do campo) deverá observar o disposto no item 4 deste Edital.

7.17 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por correio, protocolo, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

7.18 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do/a candidato/a;
- c) sem a identificação da escola ou da instituição certificadora (não se aplica a Boletim do Enem);

¹ País, território, nação cuja língua oficial ou materna é a Língua Portuguesa ou Português.

- d) sem a assinatura física ou eletrônica e identificação do/a responsável pela emissão do documento (da escola/instituição de ensino) ou da autoridade certificadora ou sem chave de verificação de autenticidade do documento (não se aplica a Boletim do Enem);
- e) ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) sem a visualidade completa (sem estarem digitalizados na integralidade);
- g) com rasura (alteração nas informações do documento por meio de emendas, colagens ou eliminação ou acréscimo de letras, números, palavras ou texto);
- h) protegidos por senha;
- i) com divergência nas pontuações informadas no formulário de inscrição;
- j) diferentes dos exigidos neste Edital; e
- k) com as edições do Enem diferentes das exigidas neste Edital (apenas para Boletim do Enem).

7.19 As inscrições que apresentarem algum dos motivos de indeferimentos dispostos no subitem 7.18 poderão ser retificadas, conforme procedimento e prazo estabelecidos no item 9 deste Edital.

7.20 O/A candidato/a poderá confirmar a situação da sua inscrição (deferida ou indeferida) no dia **22 de junho de 2022**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, através da Lista Preliminar de Inscrições, conforme cronograma (Anexo A).

7.21 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos constatados a qualquer tempo, o direito de excluir o/a candidato/a do Processo de Ingresso e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7.22 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a candidato/a ou do/a responsável legal, todas as informações registradas no formulário de inscrição também serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal, que deverão arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

7.23 O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

7.24 Recomenda-se ao/à candidato/a e ao/à responsável legal a leitura de todas as informações constantes no formulário de inscrição antes de concluir a inscrição.

7.25 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

8 DA INSERÇÃO DAS NOTAS

8.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, inserir a pontuação obtida nas disciplinas solicitadas de acordo com a modalidade de curso escolhida (integrado, qualificação profissional Proeja, subsequente ou superior).

8.2 Para cursos técnicos integrados e de qualificação profissional Proeja

8.2.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas, médias ou pontuações, de acordo com a forma como cursou ou obteve a conclusão do ensino fundamental, conforme os itens a seguir:

a) ensino fundamental regular: no caso de o/a candidato/a ter cursado o 6º, 7º e 8º anos (equivalente a 5ª, 6ª e 7ª séries) do ensino fundamental de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

b) certificação do ensino fundamental pelo Encceja: no caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino fundamental através da certificação do Encceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física e a pontuação obtida em Matemática;

c) modelo não seriado anual: no caso de candidato/a que concluiu o ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

d) modalidade EJA Fundamental: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/fases/eixos dispostos a seguir:

Caso tenha cursado em	Ano	Série	Módulo	Fase	Eixo (Anos Finais)
Considerar para o cálculo da média	6º, 7º, 8º e 9º	5ª, 6ª, 7ª e 8ª	V, VI, VII e VIII	III e IV	I, II, III e IV

Exemplo: Ensino fundamental na modalidade EJA – histórico em fases.

Fases consideradas para o cálculo da média	Fase III	Fase IV	Média a ser inserida na inscrição
Língua Portuguesa	7,0	9,0	$(7,0 + 9,0) \div 2 = 8,00$
Matemática	9,0	9,5	$(9,0 + 9,5) \div 2 = 9,25$

e) ensino fundamental no exterior: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino fundamental para a disciplina de Matemática ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero;
- caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental em países lusófonos, deverá ser incluída uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino fundamental para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;
- o histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível fundamental não técnico realizados nos países integrantes do Mercosul);
- a documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa;
- o/a candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

f) histórico misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental, parte em modalidade regular (1º ao 9º ano ou da 1ª a 8ª série), parte na modalidade EJA (anos/séries/módulos/fases/eixos), deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/fases/eixos em que foram cursadas e de acordo com a seguinte organização curricular:

Caso tenha cursado em	Ano	Série	Módulo	Fase	Eixo (Anos Finais)
Considerar para o cálculo da média	6º, 7º, 8º e 9º	5ª, 6ª, 7ª e 8ª	V, VI, VII e VIII	III e IV	I, II, III e IV

Exemplo: Histórico misto – ensino fundamental cursado parte em modalidade regular, parte na modalidade EJA

Anos/Fases consideradas para o cálculo da média	6º Ano/ 5ª série (regular)	7º Ano/ 6ª série (regular)	4ª Fase (EJA)		Média a ser inserida na inscrição
			8º Ano/ 7ª série	9º Ano/ 8ª série	
Língua Portuguesa	9,0	7,0	9,0		$(9,0 + 7,0 + 9,0) \div 3 = 8,33$
Matemática	10,0	9,0	9,5		$(10,0 + 9,0 + 9,5) \div 3 = 9,50$

8.3 Para cursos técnicos subsequentes

8.3.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas, médias ou pontuações, de acordo com os itens a seguir:

a) ensino médio regular: no caso de o/a candidato/a ter cursado o ensino médio de forma regular (1º ao 3º ano), deverá ser inserida para o 1º e 2º ano uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

b) certificação do ensino médio pelo Encceja: no caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Encceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

c) certificação do ensino médio pelo Enem: no caso do/a candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Enem, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

d) nota do Enem (edições 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021): o/a candidato/a que participou de uma das 5 (cinco) últimas edições do Enem, poderá inserir a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias;

e) ensino médio com duração diferente de 3 (três) anos: caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros):

— de periodicidade anual, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, somando-se as notas obtidas em cada ano e dividindo pelo número de anos letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último ano:

Exemplos: Ensino médio com periodicidade de 4 (quatro anos)

	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
Exemplo 1	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)	Língua Portuguesa (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0 + 9,0 + 9,5) \div 3 = 8,83$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)		
	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
Exemplo 2	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0 + 9,5) \div 2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição)		

— de periodicidade semestral, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, somando-se as notas obtidas em cada semestre e dividindo pelo número de semestres letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último semestre.

Exemplos: Ensino médio com periodicidade semestral de 8 (oito semestres)

	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre
Exemplo 1	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,5)	Língua Portuguesa (Nota 7,5)	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 10,0)
	Teremos então: $(8,0 + 9,0 + 9,5 + 7,5 + 8,0 + 9,0 + 10,0) \div 7 = 8,71$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)						

	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre
Exemplo 2	Matemática (Nota 9,0)	Matemática (Nota 8,5)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	-	Matemática (Nota 8,0)
	Teremos então: $(9,0 + 8,5 + 8,0 + 8,0 + 8,0 + 8,0) \div 6 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição)						

f) ensino médio em modelo não seriado anual: no caso de candidato/a que concluiu o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;

g) modalidade EJA médio: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos seguintes anos/séries/módulos/eixo:

Caso tenha cursado em	Ano	Série	Módulo (EJA)	Módulo (Proeja)	Eixo
Considerar para o cálculo da média	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª	I, II e III	I, II, III e IV	I, II, III e IV

Exemplos: Ensino médio na modalidade EJA

Exemplo 1	Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
	Língua Portuguesa	8,00	-	-	-
		Teremos então: $8,0 \div 1 = 8,0$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)			
	Matemática	-	9,0	-	-
Teremos então: $9,0 \div 1 = 9,0$ (média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição)					
Exemplo 2	Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
	Língua Portuguesa	8,0	-	7,0	-
		Teremos então: $(8,0 + 7,0) \div 2 = 7,50$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)			
	Matemática	-	9,0	-	7,5
Teremos então: $(9,0 + 7,5) \div 2 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição)					
Exemplo 3	Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
	Língua Portuguesa	8,0	6,0	7,0	9,0
		Teremos então: $(8,0 + 6,0 + 7,0 + 9,0) \div 4 = 7,50$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)			
	Matemática	7,0	9,0	8,0	-
Teremos então: $(7,0 + 9,0 + 8,0) \div 3 = 8,00$ (média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição)					

h) ensino médio no exterior: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino médio para a disciplina de Matemática, ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero;
- caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino médio em países lusófonos, deverá ser incluída uma média obtida nos 3 (três) últimos anos/séries do ensino médio para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes;
- o histórico escolar do ensino médio ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- a documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa;
- o/a candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

i) ensino médio com histórico misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio parte em modalidade regular (1º ao 3º ano), parte na modalidade EJA (anos, séries, módulos, eixos), deverá ser inserida uma ÚNICA média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/eixos em que foram cursadas e de acordo com a seguinte organização curricular:

Caso tenha cursado em	Ano	Série	Módulo (EJA)	Módulo (Proeja)	Eixo
Considerar para o cálculo da média	1º, 2º e 3º	1ª, 2ª e 3ª	I, II e III	I, II, III e IV	I, II, III e IV

Exemplos: Histórico misto – Ensino médio cursado parte em modalidade regular, parte na modalidade EJA

Exemplo 1	Média do 1º Ano (regular)	Média do II Módulo (EJA)	Média do III Módulo (EJA)
	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 7,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)
	Teremos então: $(8,0 + 7,0 + 9,0) \div 3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)		
Exemplo 2	Média do 1º Ano (regular)	-	Média do III Módulo (EJA)
	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0 + 9,5) \div 2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição)		
Exemplo 3	Média do 1º Ano (regular)	Média do 2º Ano (regular)	Média do III Módulo (EJA)
	Língua Portuguesa (nota 9,0)	Língua Portuguesa (nota 7,0)	Língua Portuguesa (nota 8,0)
	Teremos então: $(9,0 + 7,0 + 8,0) \div 3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição)		

8.4 Regras complementares para cursos técnicos integrados, qualificação profissional e subsequentes

8.4.1 No caso de históricos escolares, certificados de conclusão ou documentos equivalentes que não apresentem as notas das disciplinas em todos os anos/séries/fases/eixos/módulos cursados, o/a candidato/a deverá preencher as notas que faltam com a média aritmética das notas que possui, observado os anos/séries/fases/eixos/módulos exigidos.

Exemplo: Histórico do ensino médio regular (1º ao 3º ano) não apresenta nota de um dos anos exigidos.

Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
Língua Portuguesa (nota 8,5)	-	Língua Portuguesa (nota 7,5)
Média das notas que possui: $8,5 \div 1 = 8,50$ (Média da disciplina de Língua Portuguesa para inserir na inscrição no campo correspondente ao 2º ano)		

Exemplo: Histórico do ensino fundamental não apresenta nota do 7º ano.

Média do 6º Ano	Média do 7º Ano	Média do 8º Ano	Média do 9º Ano
Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 7,0)	Matemática (nota 9,5)
Média das notas que possui: $(8,0+7,0) \div 2 = 7,50$ (Média da disciplina de Matemática para inserir na inscrição no campo correspondente ao 7º ano)			

8.4.2 No caso de históricos, certificados de conclusão ou documentos equivalentes que não apresentem, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, mas que apresentem disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas.

Exemplo 1	Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas:		
	Gramática (nota 10,0)	Redação (nota 8,0)	Linguagem (nota 7,5)
	Teremos então: $(10,0 + 8,0 + 7,5) \div 3 = 8,5$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas:		
	Álgebra (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: $(7,0 + 8,0 + 8,5) \div 3 = 7,83$ (média da disciplina de Matemática)		

8.4.3 Para o cálculo do subitem 8.4.2, somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no histórico escolar, certificado de conclusão ou documento equivalente, estejam elencadas no quadro a seguir:

Disciplina exigida	Disciplinas aceitas como subdivididas para o cálculo da média aritmética
Língua Portuguesa ou Português	Linguagem Redação Produção Textual Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética Álgebra Geometria Matemática e Suas Tecnologias

8.4.4 Nos casos em que constarem no histórico, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, **não deverá** ser realizada a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.

Exemplo 1	O/A estudante cursou as 3 disciplinas:		
	Língua Portuguesa (nota 10,0)	Produção Textual (nota 8,0)	Literatura (nota 7,5)
	Teremos então: 10,0 como a média da disciplina de Língua Portuguesa		
Exemplo 2	O/A estudante cursou as 3 disciplinas:		
	Matemática (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: 7,0 como a média da disciplina de Matemática		

8.4.5 Caso o/a candidato/a tenha obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme tabela de equivalência constante no Anexo I deste Edital.

8.4.6 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar os conceitos ou estes não estiverem previstos na tabela de equivalência (Anexo I), o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove a correspondência entre conceito e nota numérica, conforme exigido neste Edital.

8.4.7 No caso de histórico escolar de estudante que tiver cursado disciplina em regime de progressão parcial, deve ser considerada a nota que o/a candidato/a obteve para aprovação na disciplina.

8.4.8 As médias das disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, ou disciplinas equivalentes, deverão ser inseridas dentro da escala de 0 a 10, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4.9 No caso de candidato/a que tenha notas de 0 a 100, estas deverão ser convertidas para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).

8.4.10 Ao realizar o cálculo da média aritmética, poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal, caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5 (exemplo: média 7,857 pode ser arredondada para 7,86).

8.4.11 Nas hipóteses de o histórico escolar, certificado de conclusão ou documento equivalente não apresentar notas dentro das escalas de 0 a 10 e que não possibilitar a conversão prevista no subitem 8.4.9 deste Edital, o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove correspondência entre a escala utilizada no histórico e a nota numérica, conforme exigido neste Edital.

8.4.12 No caso de candidato/a que opte pela inserção de pontuação obtida por meio da certificação do ensino fundamental ou médio através do Encceja, da certificação do ensino médio através do Enem ou da Nota do Enem, deverá ser inserida no formulário de inscrição a pontuação exatamente como consta no documento anexado e nesses casos, o/a candidato/a não deve realizar a equivalência de notas.

8.5 Para cursos superiores

8.5.1 O/A candidato/a poderá concorrer por meio de uma das cinco últimas edições do Enem (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021), devendo utilizar apenas as notas de uma única edição.

8.5.2 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, inserir a pontuação obtida nas provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

8.5.3 A pontuação inserida no formulário de inscrição deverá ser exatamente a pontuação constante no Resultado do Enem (Boletim Individual) anexado e nesses casos, o/a candidato/a não deve realizar a equivalência de notas.

8.5.4 Para efeito de classificação no Processo de Ingresso, o/a candidato/a não poderá ter obtido nota igual a 0 (zero) em nenhuma das provas.

8.6 A inserção das médias e pontuações no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal.

8.6.1 Havendo divergência entre as informações prestadas, será aplicado o disposto no subitem 7.18 deste Edital.

9 DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A Lista Preliminar de Inscrições será divulgada no dia **22 de junho de 2022**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, conforme cronograma (Anexo A).

9.2 A Lista Preliminar de Inscrições constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, situação da inscrição (deferida ou indeferida).

9.3 Após a divulgação da Lista Preliminar de Inscrições, os candidatos com situação de inscrição indeferida poderão, mediante verificação do motivo do indeferimento, retificar os dados da inscrição, inclusive anexando nova documentação.

9.3.1 Os motivos do indeferimento da inscrição poderão ser visualizados pelo/a candidato/a por meio de login no sistema ingresso (acesso com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição), através do site ingresso.ifpe.edu.br.

9.4 A retificação da inscrição poderá ser realizada nos dias **27 e 28 de junho de 2022**, por meio de login no sistema ingresso (acesso com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição), através do site ingresso.ifpe.edu.br.

9.5 Em caso de retificação da inscrição, para que sejam validadas as alterações incluídas, o/a candidato/a deverá finalizar a retificação.

9.5.1 Caso a retificação da inscrição não seja finalizada, será mantida a situação da inscrição divulgada na Lista Preliminar de Inscrições.

9.5.2 A retificação finalizada será submetida a nova avaliação, cujo resultado será disponibilizado na Lista Final de Inscrições.

9.6 A Lista Final de Inscrições será divulgada no dia **04 de julho de 2022**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br.

9.7 Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo A) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 9.4 deste Edital.

9.8 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre as Listas Preliminar e Final de Inscrições que venham a ser divulgadas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO (CÁLCULOS REALIZADOS PELO SISTEMA)

10.1 A classificação no Processo de Ingresso 2022.2 será realizada pela ordem decrescente da Média Final (MF), calculada a partir das médias obtidas pelos candidatos, após análise da documentação anexada.

10.2 Para cursos técnicos integrados e de qualificação profissional Proeja

10.2.1 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 6º, 7º e o 8º anos do ensino fundamental de forma regular, teremos:

$$MLPx = \frac{(MLP1 + MLP2 + MLP3)}{3}$$

Onde:

MLPx - corresponderá à média geral de Língua Portuguesa;

MLP1, MLP2 e MLP3 - correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental, respectivamente;

$$MMx = \frac{(MM1 + MM2 + MM3)}{3}$$

MMx - corresponderá à média geral de Matemática;

MM1, MM2 e MM3 - correspondem às médias de Matemática do 6º, 7º e 8º anos do ensino fundamental, respectivamente;

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

MF - Média Final.

10.2.2 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino fundamental através da certificação do Encceja, teremos:

Onde:

NFx - Nota Final do Encceja Fundamental;

$$NFx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

NLPx - Nota obtida em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

NMx - Nota obtida em Matemática.

10.2.2.1 A Média Final (MF) será obtida a partir da Nota Final do Encceja Fundamental (NFx), mediante correlação de pontuação realizada pelo sistema, estabelecida no Anexo J.

10.2.3 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média da disciplina de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média da disciplina de Matemática.

10.2.4 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.2.5 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MMx$$

Onde:

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.2.5.1 Caso o/a candidato/a estrangeiro/a tenha cursado o ensino fundamental em países lusófonos, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.2.6 No caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental parte em modalidade regular (1º ao 9º ano), parte na modalidade EJA (anos/séries/módulos/fases/eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.3 Para cursos técnicos subsequentes

10.3.1 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 1º e o 2º anos do ensino médio de forma regular, teremos:

$$MLPx = \frac{(MLP1 + MLP2)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponderá à média geral de Língua Portuguesa;

MLP1 e MLP2 - correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 1º e 2º anos do ensino médio, respectivamente;

$$MMx = \frac{(MM1 + MM2)}{2}$$

MMx - corresponderá à média geral de Matemática;

MM1 e MM2 - correspondem às médias de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio, respectivamente;

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

MF - Média final.

10.3.2 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através da certificação do Enceja, teremos:

$$NFx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

Onde:

NFx - Nota Final do Enceja Médio;

NLPx - Nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NMx - Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias.

10.3.2.1 A Média Final (MF) será calculada a partir da Nota Final do Enceja Médio (NFx), mediante correlação de pontuação realizada pelo sistema, estabelecida no Anexo J.

10.3.3 No caso de candidato/a que obteve o certificado de conclusão do ensino médio através de certificação do Enem ou optou por concorrer com a Nota do Enem (edições 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021), teremos:

$$NFEx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

Onde:

NFEx - Nota Final do Enem;

NLPx - Nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NMx - Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias.

10.3.3.1 A Média Final do Enem (MF) será obtida a partir da Nota Final do Enem (NFEx), mediante correlação de pontuação realizada pelo sistema, estabelecida no Anexo J.

10.3.4 Caso o/a candidato/a tenha o concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros), de periodicidade anual ou semestral, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.3.5 No caso de o/a candidato/a ter concluído o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.3.6 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino médio na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.3.7 Caso o/a candidato/a estrangeiro tenha concluído o ensino médio no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MMx$$

Onde:

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.3.7.1 Caso o/a candidato/a estrangeiro/a tenha concluído o ensino médio em países lusófonos, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.3.8 No caso de candidato/a que cursou o ensino médio parte em modalidade regular (1º ao 3º ano), parte na modalidade EJA (anos/séries/módulos/fases/eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx - corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx - corresponde à média de Matemática.

10.4 Para cursos superiores

10.4.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Média Final (MF), obtida a partir da média aritmética das pontuações em: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

10.4.2 Será considerada a nota de uma das cinco últimas edições do Enem (2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021), conforme informado no ato da inscrição.

10.4.3 O/A candidato/a que tiver obtido nota igual a zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou na nota de redação será eliminado/a.

10.4.4 A Média Final (MF), com a qual o/a candidato/a concorrerá na classificação final, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$$

Onde:

N1 – Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

N2 – Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

N3 – Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

N4 – Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias.

N5 – Nota da prova de Redação.

MF – Média Final do Enem.

10.4.5 A média será expressa de 0,00 (zero) a 1000,00 (mil), utilizando-se duas casas após a vírgula.

10.5 Em caso de empate, havendo candidatos com a mesma Média Final (MF), o desempate se dará em favor daquele/a que, nesta ordem:

a) para cursos de qualificação profissional Proeja:

- tiver mais idade;
- obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior pontuação em Matemática ou disciplina equivalente.

b) para cursos técnicos integrados:

- obtiver a maior média geral em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior média geral em Matemática ou disciplina equivalente;
- tiver mais idade.

c) para cursos técnicos subsequentes:

- obtiver a maior média geral em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior média geral em Matemática ou disciplina equivalente;
- tiver mais idade.

d) para cursos superiores:

- obtiver a maior pontuação em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- obtiver a maior pontuação em Redação;
- obtiver a maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
- tiver mais idade.

10.6 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

10.7 Os candidatos disputarão entre si as vagas oferecidas no *campus* ou polo/ modalidade/ curso/ turno/ entrada/ opção de cota correspondente à escolha da última inscrição finalizada.

10.8 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

10.9 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência, considerando a lista de classificação geral.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O Resultado Preliminar do Processo de Ingresso será divulgado no dia **04 de julho de 2022**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, conforme cronograma (Anexo A).

11.2 O Resultado Preliminar ao qual se refere o subitem **11.1** constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, média final, tipo de vaga e ordem de classificação.

11.3 Após a divulgação do Resultado Preliminar, poderão ser interpostos, no dia **05 de julho de 2022**, recursos em face do resultado da análise das inscrições, das médias obtidas e da classificação, através do site ingresso.ifpe.edu.br.

11.4 Na etapa prevista no subitem **11.3** não será aceita a inserção de novos documentos e/ou notas que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição ou no período de retificação da inscrição.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no Anexo A (cronograma) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem **11.3** deste Edital.

11.6 O Resultado Final do Processo e as respostas aos recursos interpostos serão divulgados no dia **08 de julho de 2022**, a partir das 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br.

11.6.1 A resposta ao recurso interposto poderá ser visualizada pelo/a candidato/a por meio de login no sistema ingresso (acesso com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição), através do site ingresso.ifpe.edu.br.

11.7 A relação dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site ingresso.ifpe.edu.br, na data provável de **08 de julho de 2022**, após as 17h.

11.7.1 Na relação de que trata o subitem **11.7** constarão os candidatos classificados na ampla concorrência e pelo sistema de reserva de vagas, agrupados pelo curso escolhido e em ordem alfabética.

11.8 O IFPE disponibilizará, a partir do dia **08 de julho de 2022**, após as 17h, no site ingresso.ifpe.edu.br, a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado obtido. Para isso, é necessário usar o CPF e a senha cadastrados no ato da inscrição.

11.9 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.

11.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre os resultados e a relação de candidatos classificados que serão divulgados.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O/a candidato/a classificado/a no Processo de Ingresso 2022.2 deverá ficar atento ao Edital de Matrícula, expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden), que será disponibilizado no site ingresso.ifpe.edu.br.

12.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula de cada *campus*/polo, à documentação e aos procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

12.3 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item **4** deste Edital constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

12.3.1 O/A candidato/a na situação prevista no subitem 12.3 também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

12.4 Serão realizadas reclassificações para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, que não forem ocupadas pelos candidatos classificados no Processo de Ingresso 2022.2.

12.4.1 As vagas de que tratam o item 12.4 serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação de remanejável e as listas de reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

12.5 No caso de não haver inscritos e/ou classificados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE.

12.6 É facultado a cada *campus*/polo do IFPE, em caso de esgotamento da lista de candidatos remanejáveis e não preenchimento de suas vagas, o aproveitamento de candidatos remanejáveis para as vagas não ocupadas do mesmo curso (preferencialmente) ou de outro curso ofertado pelo *campus*/polo, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 O/A candidato/a do Processo de Ingresso 2022.2 do IFPE ou o/a responsável legal têm inteira responsabilidade pelas informações prestadas, bem como aceitam os termos deste Edital e com eles concordam.

13.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais o/a candidato/a ou o/a responsável legal não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Este Edital terá validade para o Processo de Ingresso 2022.2 que admitirá candidatos aos cursos técnicos integrados, qualificação profissional (Proeja), subsequentes e superiores oferecidos pelo IFPE nos diversos *campi*/polos para o segundo semestre letivo de 2022.

13.4 O/A estudante poderá manter 2 (dois) vínculos em cursos do IFPE, desde que sejam de níveis de ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

13.4.1 De acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

13.5 O/A candidato/a classificado/a nos cursos do IFPE de que trata este Edital poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

13.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo de Ingresso 2022.2.

13.7 Este Edital e outras informações estarão disponíveis no site ingresso.ifpe.edu.br.

13.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema de atendimento disponível no link <https://atendimentoingresso.ifpe.edu.br/> ou os contatos dos *campi*/polos do IFPE (Anexo K).

13.8.1 As dúvidas e solicitações de atendimento encaminhadas para o sistema de atendimento disponível no link <https://atendimentoingresso.ifpe.edu.br/> serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis.

13.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central do Processo de Ingresso IFPE 2022.2.

Recife, 20 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

ANEXO A – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Aviso de Edital	20/05/2022	-----	Diário Oficial da União
Publicação do Edital	20/05/2022	A partir das 12h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Inscrição	23/05 a 17/06/2022	On-line, da 0h do dia 23/05/2022 até as 23h59 do dia 17/06/2022	Site ingresso.ifpe.edu.br
Lista Preliminar de Inscrições	22/06/2022	A partir das 17h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Retificação da inscrição	27 e 28/06/2022	On-line, da 0h do dia 27/06/2022 até as 23h59 do dia 28/06/2022	Site ingresso.ifpe.edu.br
Lista Final de Inscrições	04/07/2022	A partir das 17h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Resultado Preliminar do Processo	04/07/2022	A partir das 17h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Interposição de recurso	05/07/2022	On-line, dia 05/07/2022 das 0h até as 23h59	Site ingresso.ifpe.edu.br
Resultado Final do Processo	08/07/2022	A partir das 17h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Relação de Candidatos Classificados	08/07/2022	A partir das 17h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Lista de convocados para heteroidentificação/ aferição da condição de indígena	08/07/2022	A partir das 17h	Site ingresso.ifpe.edu.br
Procedimento de heteroidentificação/ aferição da condição de indígena	A partir de 11/07/2022	Observar Edital de Matrícula (Site ingresso.ifpe.edu.br)	
Matrículas obrigatórias	A partir de 11/07/2022		
Início das aulas*		03/08/2022	Campus Abreu e Lima
		26/07/2022	Campus Afogados da Ingazeira
		27/07/2022	Campus Barreiros
		12/08/2022	Campus Belo Jardim
		09/08/2022	Campus Cabo de Santo Agostinho
		10/08/2022	Campus Caruaru
		25/07/2022	Campus Garanhuns
		08/08/2022	Campus Igarassu
		08/08/2022	Campus Ipojuca
		08/09/2022	Campus Jaboatão dos Guararapes
		09/08/2022	Campus Olinda
		10/08/2022	Campus Palmares
		17/08/2022	Campus Paulista
		27/07/2022	Campus Pesqueira
		05/09/2022	Campus Recife
		04/08/2022	Campus Vitória de Santo Antão
		30/07/2022	Polo Águas Belas (EaD)
		30/07/2022	Polo Carpina (EaD)
		30/07/2022	Polo Gravatá (EaD)
		30/07/2022	Polo Limoeiro (EaD)
	30/07/2022	Polo Palmares (EaD)	
	30/07/2022	Polo Pesqueira (EaD)	
	30/07/2022	Polo Santa Cruz do Capibaribe (EaD)	
	30/07/2022	Polo Santana do Ipanema (EaD)	

*Observar orientações estabelecidas por cada campus/DEaD.

ANEXO B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador/a do RG nº _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, residente na/o _____, nº _____, município _____, estado _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/áudio somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no Processo de Ingresso 2022.2 regido pelo Edital nº 37/2022.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas (2) vias de igual teor e forma.

Cidade: _____

Data: ___/___/___

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura da/o responsável legal (candidata/o menor de 18 anos)

Nome da/o responsável legal:

Telefone para contato:

ANEXO D - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, data de nascimento ___/___/_____, candidato/a do Processo de Ingresso 2022.2 regido pelo Edital nº 37/2022, ao curso de _____, nº de inscrição _____, do/a _____ (campus/polo) do IFPE, autodeclaro-me _____ (preta/ao, parda/o, indígena, branca/o ou amarela/o).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito/a às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

Cidade: _____

Data: ___/___/____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura da/o responsável legal (candidata/o menor de 18 anos)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os

A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da/o candidata/o, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO E - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a indígena no Processo de Ingresso 2022.2. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal (no caso de menor de 18 anos)

Declaração de Reconhecimento

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso 2022.2 regido pelo Edital nº 37/2022, que a/o candidata/o _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO F - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

As informações solicitadas abaixo destinam-se exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais. Os dados deste questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de maneira alguma, na classificação do/a candidato/a.

QUESTÃO 1 - Você possui alguma deficiência, transtorno global ou altas habilidades/ superdotação?		
<input type="radio"/> Nenhum/a. <input type="radio"/> Cegueira. <input type="radio"/> Baixa Visão. <input type="radio"/> Surdez. <input type="radio"/> Auditiva.	<input type="radio"/> Física. <input type="radio"/> Surdocegueira. <input type="radio"/> Múltipla. <input type="radio"/> Intelectual <input type="radio"/> Transtorno do Espectro Autista.	<input type="radio"/> Síndrome de Asperger. <input type="radio"/> Síndrome de RETT. <input type="radio"/> Transtorno Desintegrativo da Infância. <input type="radio"/> Altas habilidades(s)/superdotação. <input type="radio"/> Outros transtornos globais de desenvolvimento.
QUESTÃO 2 - Qual a renda mensal bruta* do seu grupo familiar? *Soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante.		
<input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo.
QUESTÃO 3 - Qual a renda mensal per capita * do seu grupo familiar? *Renda calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência.		
<input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo.
QUESTÃO 4 - Quantos filhos com idade igual ou inferior a 6 anos você tem?		
<input type="radio"/> Nenhum. <input type="radio"/> Um.	<input type="radio"/> Dois. <input type="radio"/> Três.	<input type="radio"/> Quatro ou mais.
QUESTÃO 5 - Qual o tipo de ensino fundamental você cursou?		
<input type="radio"/> Ensino fundamental regular. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA).	<input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).	<input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Outros.
QUESTÃO 6 - Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino fundamental:		
<input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública.	<input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa.	<input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa.
QUESTÃO 7 - Qual o tipo de ensino médio você cursou?		
<input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Ensino médio regular. <input type="radio"/> Técnico integrado ao ensino médio. <input type="radio"/> Normal médio/ Magistério/ Científico. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA).	<input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).	<input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). <input type="radio"/> Outros.
QUESTÃO 8 - Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino médio:		
<input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública.	<input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa.	<input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa.
QUESTÃO 9 - Você frequentou curso preparatório para ingressar na instituição?		
<input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, curso particular.	<input type="radio"/> Sim, curso governamental gratuito. <input type="radio"/> Sim, curso comunitário.	<input type="radio"/> Sim, o PROIFPE Acesso.
QUESTÃO 10 - Você tomou conhecimento deste Processo de Ingresso, através de:		
<input type="radio"/> Amigos e Familiares. <input type="radio"/> Estudante do IFPE. <input type="radio"/> Servidor do IFPE. <input type="radio"/> Presencialmente em algum campus ou polo do IFPE. <input type="radio"/> Escola onde estudo.	<input type="radio"/> Cartazes. <input type="radio"/> Panfletos. <input type="radio"/> Faixas. <input type="radio"/> Jornal. <input type="radio"/> Televisão. <input type="radio"/> Rádio.	<input type="radio"/> Carro de som. <input type="radio"/> Sites de publicidade. <input type="radio"/> Internet - Portal do IFPE. <input type="radio"/> Redes sociais (Instagram, Facebook, aplicativo de mensagem, outros).
QUESTÃO 11 - Qual o principal motivo de sua escolha pelo IFPE?		
<input type="radio"/> Pela qualidade da instituição. <input type="radio"/> Por oferecer um ensino gratuito. <input type="radio"/> Pelo IFPE oferecer o curso que quero.	<input type="radio"/> Para obter uma formação profissional. <input type="radio"/> Por já trabalhar na área.	<input type="radio"/> Pela influência da família e/ou colegas. <input type="radio"/> Outros.
QUESTÃO 12 - Você conhece as atividades que deverá desenvolver na profissão escolhida?		
<input type="radio"/> Sim.	<input type="radio"/> Não.	

**ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROEJA**

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____
Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, inscrito/a no CPF nº _____, obteve no ensino fundamental as seguintes médias:

Disciplina	Médias		
	6º ano	7º ano	8º ano
Língua Portuguesa/Português			
Matemática			

Informações complementares (opcional):

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do/a responsável da escola

ANEXO H - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____ Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, inscrito/a no CPF nº _____, obteve no ensino médio as seguintes médias:

Disciplina	Médias	
	1º ano	2º ano
Língua Portuguesa/Português		
Matemática		

Informações complementares (opcional):

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do/a responsável da escola

ANEXO I - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,50
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado	7,00
Apto	
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
CONCEITO	
D	6,00
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,00
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

ANEXO J - CORRELAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Os dados contidos nas tabelas a seguir serão utilizados apenas pelo Sistema Ingresso para classificação e **não deverão** ser utilizados pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

NOTA DO ENEM

NOTA ENEM	VALOR NUMÉRICO
> 800,01	10,00
750,01 a 800	9,00
700,01 a 750	8,50
650,01 a 700	8,00
550,01 a 650	7,50
450,01 a 550	7,00
425,01 a 450	6,50
400,01 a 425	6,00
375,01 a 400	5,00
350,01 a 375	4,00
≤ 350	3,00

NOTA ENCEJA

NOTA ENCEJA	VALOR NUMÉRICO
> 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170	9,00
150,01 a 160	8,50
140,01 a 150	8,00
130,01 a 140	7,50
120,01 a 130	7,00
110,01 a 120	6,00
100 a 110	5,00

ANEXO K - INFORMAÇÕES PARA CONTATO

CAMPUS	ENDEREÇO	ATENDIMENTO PRESENCIAL (Dias e horários)	CONTATOS
ABREU E LIMA	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h	(81) 99894-0047 (whatsapp) atendimentoingresso.ifpe.edu.br
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h	(87) 99961-4157 atendimentoingresso.ifpe.edu.br
BARREIROS	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural	Segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h	(81) 98663-2447/ (81) 98888-9196 atendimentoingresso.ifpe.edu.br
BELO JARDIM	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro	Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 14h às 17h	(81) 3411-3256 / (21) 97086 5725 (somente ligações diretas) atendimentoingresso.ifpe.edu.br
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central	Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sede provisória.	(81) 3878-5805 (WhatsApp) (81) 3878-5800 (WhatsApp) atendimentoingresso.ifpe.edu.br
	Sede definitiva: Rodovia BR-101 Sul, Km 107, s/n, Mercês (previsão de realização das aulas)	-	
CARUARU	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III	Terça, das 8h às 12h, quinta, das 13h às 17h	(81) 99398-5312 (WhatsApp) atendimentoingresso.ifpe.edu.br
GARANHUNS	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h	(87) 99810-0787 (WhatsApp) atendimentoingresso.ifpe.edu.br
IGARASSU	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, CEP 53659-899	Terça e quinta, das 9h às 12h e das 14h às 16h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
IPOJUCA	PE-60, Km 14, Califórnia	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Sede definitiva: PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões (após o Condomínio da Tenda, vizinho ao novo Atacadão)	Segunda, das 17h às 19h, terça das 17h às 19h e quinta, das 10h às 13h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br

OLINDA	Sede provisória: Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico (antigo Colégio Santa Emília)	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
PALMARES	Sede provisória: AEMASUL - FAMASUL BR-101 Sul, km 186, s/n, Campus Universitário	Segunda a quinta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede provisória	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
	Sede definitiva (em construção): BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (próximo ao Hospital Regional)	-	
PAULISTA	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)	Segunda a sexta, das 9h às 12h e das 13h às 17h	(81) 99841-0887 (Whatsapp) (81) 3117-9419 (apenas nos horários de atendimento presencial) atendimentoingresso.ifpe.edu.br
PESQUEIRA	BR-232, Km 208, s/n, Loteamento Portal	Segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, sala B3, Gabinete da Direção	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
RECIFE	Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária	Terça e quinta, das 8h às 11h e das 14h às 17h	(81) 2125-1652 atendimentoingresso.ifpe.edu.br
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 31	Terça, das 8h às 10h Quinta e sexta, das 8h às 12h	(81) 3114-1937 / 3114-1941/ 3114-1961 atendimentoingresso.ifpe.edu.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UAB	ENDEREÇO	ATENDIMENTO PRESENCIAL (Dias e horários)	CONTATOS
ÁGUAS BELAS - PE	Prédio da Escola João Rodrigues Cardoso V Travessa da Av. Coronel Alfredo Duarte, S/N — Centro - Águas Belas — PE CEP: 55340-000	Segunda a sexta, das 14h às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
CARPINA - PE	Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José CEP: 55815-060	Segunda, das 8h às 11h e das 19h às 21h Terça a sexta, das 8h às 11h e das 14h às 17h Sábado, das 8h às 12h	(81) 3622-8944 atendimentoingresso.ifpe.edu.br
GRAVATÁ - PE	Escola de referência Devaldo Borges. Avenida Joaquim Didier, 153 - Cruzeiro, CEP 55644-190	Segunda, terça, quarta e quinta, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h e sexta, das 13h às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
LIMOEIRO - PE	Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça, Centro Social Urbano — Loteamento Ladeira vermelha Rua São Vicente Ferrer, n° 97, Juá, Limoeiro — PE, CEP:55700-000	Segunda a sexta, das 8h às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br

PALMARES - PE	Escola Maquinista Amaro Monteiro Usina, Rua do Eucalipto S/N)	Segunda, Terça, Quarta e Quinta, das 08h às 16h, sexta, das 8h às 12h e sábado, das 7h30 às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
PESQUEIRA -PE	Rua Anísio Galvão- 36- Centro- Pesqueira/PE. CEP 55200-000	Segunda a sexta, das 8h às 19h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE -PE	Prédio da Escola Padre Zuzinha. Av. 29 de Dezembro. n°: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP: 55192-235.	Segunda, das 8h30 às 11h30, das 14h às 16h e das 19h às 21h, terça, das 8h30 às 11h30 e das 19h às 21h, quarta, das 19h às 21h, sexta, das 8h30 às 11h30, das 14h às 16h e das 19h às 21h e Sábado, das 8h às 12h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br
SANTANA DO IPANEMA - AL	Rua Alto da Boa Vista, S/N -Bairro Maniçoba - Santana do Ipanema — AL CEP: 57500-000	Segunda a sexta, das 14h às 17h	atendimentoingresso.ifpe.edu.br